



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
BEBERIBE - CEARÁ

LEI Nº 259, DE 25 DE ABRIL DE 1.985.

Dá denominação a Prédio Escolar e dá outras providências.

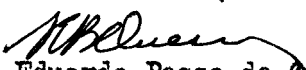
O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Escola de 1º Grau Municipal Iranise Bessa de Queiroz", o prédio escolar, localizado no Distrito Sede do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, aos 25 de abril de 1.985.


Francisco Eduardo Bessa de Queiroz
Prefeito Municipal